



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 06/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2020

(Contém 36 folhas)

ATA N.º 06/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 35 minutos

Encerramento: 15 horas e 24 minutos

No dia dez do mês de fevereiro de dois mil e vinte, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta e dois minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale, Domingos Manuel Sousa dos Santos e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária
Florbela Alemão Parracho e Pedro Nuno Simões Pereira, em representação do PS – Partido Socialista
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, em representação do PSD – Partido Social Democrata

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e cinco minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Declaração de apoio à candidatura ao programa LIFE do projeto “ <i>LxAquila – Rede de custódia pela conservação da população periurbana de águia-de-Bonelli em Portugal</i> ”	Inf. n.º 1135	SPEA – Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves
3	Proposta de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia para 2020 – Proposta com o		

	número interno de registo 1331/2020, de 05/02	
4	Adenda ao contrato de cooperação n.º 18/2019, celebrado entre a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e os municípios de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Cartaxo, Coruche, Rio Maior e Santarém, nos domínios da segurança pública e da proteção civil – Proposta com o número de registo interno 1332/2020, de 05/02/2020	CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo
5	Hora do Planeta	ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses
6	Início do procedimento e participação procedimental tendo em vista a elaboração do Regulamento Municipal de Cedência e Utilização de Viaturas Municipais – Proposta com o número interno do registo 1345/2020, de 05/02	
7	Proposta de protocolo relativo à cedência de transporte aos Agrupamentos de Escolas e às Instituições Particulares de Solidariedade Social da área do município – Proposta com o número interno de registo 1.346/2020, de 05/02	
	Divisão Municipal de Gestão Financeira	
	Subunidade Orgânica de Contabilidade	
8	Resumo diário de tesouraria	
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos	
	Subunidade Orgânica de Património	
9	Renúncia ao direito de preferência que impende sobre o lote número 41	Nuno Miguel Travanca de Oliveira

	da Urbanização do Vale Bispo, na Barrosa		
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
10	Empreitada de “Requalificação e reabilitação do cruzeiro do Calvário – Zona envolvente, muro de contenção e muralha do jardim, em Benavente” – Relatório Final	2019/300.10.001/42	Município de Benavente
	Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana		
11	Reclamação sobre estado de árvore no recinto exterior do jardim de infância da Barrosa		Arq. Fernando Graça
	Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
12	Dia Diocesano do Adolescente – Pedido de cedência do autocarro – 14 de março		Paróquia de Benavente
13	Pedido de cedência do auditório do Palácio do Infantado – 11 de fevereiro		Comissão Política Concelhia do Partido Socialista de Benavente
14	5.ª Edição Contrarrelógio por Equipas – 16 de fevereiro – Pedido de apoio		AREPA – Associação Recreativa do Porto Alto
15	5.ª Edição Contrarrelógio por Equipas – 16 de fevereiro – Pedido de emissão de alvará de licenciamento		AREPA – Associação Recreativa do Porto Alto
	Educação		
16	Ação Social Escolar / Escalões de apoio – Pré-escolar e 1.º ciclo – Ano letivo 2019/2020	Inf. DMCETDJ n.º 1238, de 04/02/2020	
17	Auxílios económicos – Agrupamento de Escolas de Samora Correia –	Inf. DMCETDJ	

	Cadernos de atividades e material escolar 2019/2020	n.º 1171, de 31/01/2020
18	Pagamento dos cadernos de atividades às famílias apoiadas no âmbito da ASE – Ano letivo 2019/2020	Inf. DMCETDJ n.º , de 04/02/2020
	Ação Social	
19	Pedido de alteração de escalão B para escalão A	Inf. social n.º 1320/2020
20	Aprovação de deliberações em minuta	

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- CAMPEONATO REGIONAL DE CORTA-MATO CURTO E OLÍMPICO JOVEM

Fez referência ao Campeonato Regional de Corta-Mato Curto e Olímpico Jovem, com organização da Juventude Desportiva Almansor e da Associação de Atletismo de Santarém, no passado domingo, no recinto da picaria, em Benavente.

Mencionou que a prova contou com centenas de participantes, numa manhã muito agradável para a prática desportiva e com boa organização.

Realçou as prestações muito positivas dos atletas do município de Benavente, quer da JDA, quer, também, do CUAB (Clube União Artística Benaventense) / 3B.

Felicitou a Juventude Desportiva Almansor por aquela organização.

2- PRÉMIO “ESCOTISMO DE EXCELÊNCIA – CLASSE BRONZE”

Felicitou o Grupo de Escoteiros de Benavente (Grupo 66 da Associação de Escoteiros de Portugal), que foi distinguido com o prémio “Escotismo de Excelência – Classe Bronze”, relativa ao ano escotista de 2018/2019.

Endereçou os parabéns ao Grupo de Escoteiros de Benavente por aquela distinção e, também, pelo excelente trabalho que tem feito em prol da comunidade.

3- LANÇAMENTO DO LIVRO “PAIXÃO DE MAESTRO”

Felicitou o maestro João Raquel pelo lançamento do seu livro “Paixão de Maestro”, que decorreu no passado domingo no Cinetatro de Benavente.

Observou que não pôde estar presente, por motivos pessoais, mas não queria deixar de fazer aquela referência.

Afirmou que aquele é mais um contributo de quem tem dedicado a sua vida à música, à cultura e, também, à comunidade do município.

SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO

1- PONTO DE SITUAÇÃO DA REUNIÃO ACERCA DA QUALIDADE DAS REFEIÇÕES ESCOLARES

Disse ter tido conhecimento que já decorreu a reunião que estava projetada com a mãe que fez a reclamação sobre a qualidade da alimentação no jardim de infância, e uma vez que os vereadores da oposição não foram convidados a estar presentes, gostava que lhe dessem um breve resumo do que se passou.

Acrescentou que gostaria, também, que lhe fizessem chegar um relatório das decisões que decorreram daquela reunião, e sobre o que vai ser feito, se é que dali resultou alguma alteração que irá ser aplicada.

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- CAMPEONATO REGIONAL DE CORTA-MATO CURTO E OLÍMPICO JOVEM / PRÉMIO “ESCOTISMO DE EXCELÊNCIA – CLASSE BRONZE” / LANÇAMENTO DO LIVRO “PAIXÃO DE MAESTRO”

Associou-se às felicitações endereçadas pelo senhor vereador Hélio Justino, relativamente ao Campeonato Regional de Corta-Mato Curto e Olímpico Jovem, pelo prémio “Escotismo de Excelência – Classe Bronze” e pelo lançamento do livro “Paixão de Maestro”.

2- PONTO DE SITUAÇÃO DA REUNIÃO COM A EMPRESA PÚBLICA INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL

Perguntou se a reunião que o senhor presidente referira estar marcada com a empresa pública Infraestruturas de Portugal, para o passado dia 4 de fevereiro, sempre se realizou e solicitou que, em caso afirmativo, possa ser transmitido à Câmara Municipal quais as intervenções que estão previstas.

Perguntou, ainda, se o tema relativo à construção de uma rotunda no acesso à Vila das Areias, em Benavente, foi tratado.

3- AUMENTO DE FAMÍLIAS DE ETNIA CIGANA A HABITAR EM SAMORA CORREIA

Comentou que lhe parece haver uma instalação de novas famílias de etnia cigana na zona da Murteira, quer junto ao estádio, quer junto ao depósito de água e ao campo de treino dos Bombeiros de Samora Correia. Questionou qual é, atualmente, a estratégia do senhor presidente para a manutenção e acolhimento daquelas famílias no município, e, nomeadamente, naquele local.

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- ATRIBUIÇÃO DO SELO “ESCOLA AMIGA DA CRIANÇA”

Endereçou parabéns ao Agrupamento de escolas de Benavente e, também, ao Agrupamento de Escolas de Samora Correia, pela atribuição, em Alenquer, na manhã do passado sábado, do selo “Escola Amiga da Criança”, uma iniciativa conjunta do psicólogo Eduardo Sá, da CONFAP (Confederação Nacional das Associações de Pais) e da Leya.

Mencionou que, em Samora Correia, foi distinguida a Escola Básica Fonte dos Escudeiros, com quatro projetos, e, também, o Colégio Miúdos e Companhia, com o projeto “MiúdosFest 2019”.

No caso de Benavente, foi distinguida a Escola Secundária, com um projeto da biblioteca escolar denominado “BR Solidária”; a Escola Duarte Lopes, com o projeto “Do Tamanho do Mundo” e a escola EB1 n.º 1, através da biblioteca escolar, com o projeto “Contadores de Histórias”.

Deixou uma palavra de agradecimento para com todos aqueles que, ao longo do ano, têm imaginação, querer e vontade de estar com os jovens, inventar e reinventar a educação e o processo de aprendizagem e, dessa forma, motivarem todos os alunos.

Lamentou a sua ausência daquela cerimónia, porquanto não teve acesso atempado ao convite, atendendo a questões relacionadas com o seu *email*, embora tenha chegado à Câmara Municipal, mas registou que teria tido todo o gosto em ter estado presente naquela iniciativa.

2- LANÇAMENTO DO LIVRO “PAIXÃO DE MAESTRO”

Considerou que, no lançamento do livro “Paixão de Maestro” (obra que ficará, naturalmente, nas memórias de quem a vai ler), ficou bem patente o ser humano que é o maestro João Raquel, o trabalho que faz, numa forma apaixonada e que tem trazido muitos frutos para a música.

Afirmou que o maestro João Raquel é, de facto, um homem simples, mas com um talento fora do comum.

Endereçou as maiores felicidades e os parabéns, não só ao maestro, como, também, ao professor que, enquanto tal, utiliza as mesmas estratégias que confessou naquela cerimónia, durante mais de meia hora.

Referiu que o maestro e professor João Raquel é alguém que nasceu em Benavente e, de forma muito humilde e simples, tem crescido (por conta própria, como ele diz), devendo ser muito valorizado por isso, pois também não apresenta uma vaidade dentro de si, mas, sim, uma vontade de estar com os outros e de poder fazer mais, e melhor, pela música, aquilo que ele ama.

Deixou uma palavra de sincero agradecimento pelo trabalho que o maestro João Raquel tem feito.

Registou que o Cineteatro de Benavente esteve, praticamente, cheio no passado domingo (e justamente) para aplaudir aquele homem.

3- PONTO DE SITUAÇÃO DA REUNIÃO ACERCA DA QUALIDADE DAS REFEIÇÕES ESCOLARES

Relativamente à questão colocada pela senhora vereadora Florbela Parracho, confirmou que, de facto, a reunião com a encarregada de educação que enviara dois *emails* à Câmara Municipal decorreu na passada quarta-feira, cerca das dezoito horas, e observou que embora os senhores vereadores da oposição não tenham sido convidados, porque se tratava de uma reunião de trabalho, não haveria nenhum problema em estarem presentes se tivessem demonstrado esse interesse.

Transmitiu que foi explicado o procedimento da Câmara Municipal, em termos de confeção dos alimentos e da aquisição dos bens alimentares, assim como a forma como esse trabalho se divide em dois centros de confeção e a comida é distribuída em cada um dos refeitórios.

Referiu que aquela reunião contou com a sua presença, bem como de ambos os pais da criança, da chefe de Divisão e, também, da nutricionista ao serviço da Câmara Municipal, e disse crer que houve lugar a uma conversa muito saudável, em que se conseguiu perceber que, por escrito, existem, por vezes, alguns mal-entendidos, mas que ficaram ali resolvidos e, sobretudo, esclarecidos, como era sua intenção.

Deu nota que quis passar a ideia de que se cresce em conjunto e, portanto, os membros da Câmara Municipal tentam tudo aquilo que é possível para fazer bem e ir melhorando, mas com a ajuda dos pais ainda é melhor.

Agradeceu a forma como aquela mãe abordou a Câmara Municipal e comentou que teve oportunidade de falar sobre duas ou três questões que crê que, em determinada altura, a mãe interpretou mal.

Acrescentou que foi transmitido que os pais podem visitar as escolas onde os filhos tomam a sua refeição, em qualquer dia da semana, desde que contactem os serviços até às dez e trinta ou onze horas, para que alguém os possa acompanhar e explicar-lhes todo o procedimento, podendo os pais provar a comida.

Observou que aquela mãe visitara uma escola, mas não quis provar a comida, e foi convidada a visitar os centros de confeção, espaços que, em princípio, não são tão visitados quanto os restantes estabelecimentos, mas, sempre que tal se justifique, a Câmara Municipal faz questão de acompanhar quem o quiser fazer.

Mencionou que aquela mãe chamou a atenção para uma situação acerca da qual tem, claramente, razão, e que se prende com o facto de que, apesar de a Circular relativa às refeições escolares descrever que só se deve servir salsichas uma vez por mês, foram confeccionadas refeições com aquele ingrediente em duas ou três semanas seguidas do período das férias escolares. Explicitou que a Câmara Municipal teve alguns problemas com a empresa adjudicatária e sentiu que esta quis escoar o produto que se encontrava em armazém. Contudo, ficou, da sua parte, o compromisso de que a Circular será seguida e não permitirá que a empresa faça utilização indevida daquele produto, até porque os pratos são combinados entre as partes e, portanto, não faz sentido ir para além do que está previsto na Circular.

Frisou que o filho da senhora em questão nem sequer esteve presente nos refeitórios naquele período, sendo que ela apenas quis chamar a atenção para o facto, não só pelo seu filho, mas por todas as outras crianças.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- CAMPEONATO REGIONAL DE CORTA-MATO CURTO E OLÍMPICO JOVEM / PRÉMIO “ESCOTISMO DE EXCELÊNCIA – CLASSE BRONZE”,

Associou-se às palavras proferidas pelo senhor vereador Hélio Justino no que concerne ao Campeonato Regional de Corta-Mato Curto e Olímpico Jovem, pelo prémio “Escotismo de Excelência – Classe Bronze” e congratulou-se com aquelas iniciativas.

2- LANÇAMENTO DO LIVRO “PAIXÃO DE MAESTRO”

Fez referência ao lançamento do livro “Paixão de Maestro”, do maestro João Raquel, frisando que se trata de um músico do concelho que fez o seu percurso de sucesso, assente na qualidade, enquanto intérprete e maestro (que é reconhecida), e no seu empreendedorismo.

Destacou que, naquela iniciativa (que foi diferente daquilo que, normalmente, acontece no lançamento de um livro), o maestro João Raquel teve oportunidade de dizer que não é um escritor, mas músico (é a sua paixão) e, portanto, o lançamento do seu livro aconteceu num espaço onde se viveu a música.

Sublinhou que foi para si motivo de orgulho e satisfação ver o Cineteatro de Benavente repleto de gente (não só do município, mas dos mais diversos pontos do País) e a manifestação de apreço que ali foi expressa ao maestro João Raquel.

Aludiu ao facto de o maestro João Raquel ter tido a sua iniciação musical na Filarmónica de Benavente, bem como à sua relação com o mundo da música, com os dois projetos

pelos quais é responsável (a Banda de Óbidos e a Banda de Santo Estêvão), e considerou que a atuação das duas bandas em conjunto, com cerca de oitenta e cinco músicos em palco, foi um momento extraordinário e inolvidável.

Endereçou os parabéns ao maestro João Raquel por mais aquela sua faceta, no caso, a escrita de um livro que, sendo didático, trata a música de uma forma técnica, mas, também, acessível para todos aqueles que gostam daquela arte.

3- PONTO DE SITUAÇÃO DA REUNIÃO COM A EMPRESA PÚBLICA INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL

Confirmou que, efetivamente, a reunião com a empresa pública Infraestruturas de Portugal se realizara na semana passada, tendo sido feito o ponto de situação de algumas questões que têm vindo a ser tratadas, nomeadamente, o facto de, reiteradamente, se assistir a ações por parte da Brigada de Trânsito na Estrada Nacional 119, junto a Foros de Almada, que identifica aquele local para sua atuação, e o faz de uma forma que a Câmara Municipal considera incorreta.

Referiu que, como é sabido, Foros de Almada tem placas de identificação de localidade e, como tal, o limite de velocidade para 50 km/hora. Nessa conformidade, há muita gente que utiliza aquela via de ligação a Castelo Branco e, inadvertidamente, é apanhada, porquanto a Brigada de Trânsito ali se coloca, estrategicamente, para não ser visível.

Comentou que sendo certo que há um conjunto de situações que são corretas, do ponto de vista legal, por outro lado, elas acontecem, sistematicamente, acabando as pessoas por ser ali apanhadas, inadvertidamente, em infração ao Código de Estrada. Colocou-se a necessidade de ter ali uma sinalização mais visível, tendo a Câmara Municipal reclamado que possa, eventualmente, ser colocada sinalização luminosa de limitação de velocidade do trânsito, como forma de alertar os automobilistas para aquela condicionante, ou que os sinais existentes, atualmente, possam ter uma outra dimensão e, eventualmente, com os acessórios luminosos que têm como objetivo que os automobilistas se apercebam de que, efetivamente, estão a entrar num troço que tem uma velocidade máxima limitada.

Disse que embora a sinalização que ali existe, atualmente, esteja correta, do ponto de vista daquilo que está definido, há, claramente, a evidência de que se torna insuficiente para alertar os automobilistas.

Deu nota que foi, também, abordada a questão da rotunda das Areias, em Benavente, que se constitui, atualmente, como um fator de conflitualidade com o trânsito na Estrada Nacional 118, sendo recorrente que quem tem que aceder àquela estrada nacional, através das Areias, se depara com muitas dificuldades. Trata-se duma situação que a Câmara Municipal já colocara, anteriormente, associada a uma outra problemática, que tem a ver com passadeira que existe no Bairro de Santa Cruz, com um registo de acidentes significativos, inclusivamente, com a perda de vidas que, em tempos, ali aconteceu.

Recordou que, à data, a Câmara Municipal levou ao local alguém da Segurança Rodoviária, que identificou a possibilidade de minimizar o conflito e perigosidade que ali existem, com a construção de uma rotunda de acesso às Areias.

Transmitiu que tendo sido dado conhecimento à Câmara Municipal dos constrangimentos que existem, relativamente ao projeto de requalificação da Estrada Nacional 118, a Autarquia disponibilizou-se para assumir o projeto de execução, devidamente protocolizado, e, partindo do princípio que a IP assumiria a respetiva construção, foi colocada, também, a possibilidade de uma rotunda na interseção da Estrada Nacional 118-1 com a Estrada Nacional 118, em Benavente (zona de grande conflito de trânsito), tendo-se a Câmara Municipal disponibilizado, também, para poder desenvolver o projeto de execução.

Aludiu a que a empresa pública Infraestruturas de Portugal ficou de dar alguma resposta à Câmara Municipal e, portanto, espera que tal aconteça, em breve, para que se possa

avançar, de imediato, com a elaboração do respetivo projeto, tendo que se contratar um gabinete para o efeito, dado que a Autarquia não tem esses meios.

Assinalou que foi, ainda, abordada a questão do troço urbano da Estrada Nacional 118, em Benavente, sendo que seguramente, já todos repararam no estado de degradação do espaço compreendido entre a ponte do Rio Sorraia e as bombas de gasolina da GALP, situação que, face às chuvas que ainda se preveem acontecer, tem sérias dúvidas como poderá aguentar até ao início do verão.

Mencionou que foi feita uma visita ao local, para que os representantes da Infraestruturas de Portugal se apercebessem da situação em que se encontra aquele troço urbano da Estrada Nacional 118.

Lembrou que embora tenha sido feita uma repavimentação há cerca de três ou quatro anos, as atuais condições de circulação são as conhecidas.

Comunicou que, de acordo com o que lhe foi transmitido, não existem muitas condições para poder fazer a substituição daqueles pavimentos, mas iria ser feito um esforço por parte da Infraestruturas de Portugal para que, efetivamente, houvesse uma intervenção que, devendo ser mais profunda, deve passar, também, pelo saneamento das bases, que transmitem os problemas para o pavimento betuminoso e, como é possível verificar, grande parte desse pavimento betuminoso está rendilhado e sem condições de se fazer a circulação.

Observou que a Câmara Municipal abordou, também, a criação das variantes a Benavente e Samora Correia (temática que lhe parece muito importante), bem como a problemática que diz respeito à ligação de Porto Alto com Alcochete (associada à questão do aeroporto, já se assistindo, atualmente, a uma grande intensidade de tráfego) e a situação da Estrada Nacional 119, na ligação da Estrada Nacional 118, junto ao depósito de material do Exército, com o Infantado, dado que é uma via que, quanto a si, tem características pouco preparadas para o intenso tráfego que já ali existe, e que, no futuro, se prevê que possa ser ainda muito mais.

Concluiu, sublinhando que a Câmara Municipal vai pedir uma reunião à Administração da IP para, depois, passar para um nível superior e pedir uma reunião com o Governo, para abordar aquelas problemáticas, dado que só agora é que está a ser preparada a adjudicação do projeto para a requalificação da Estrada Nacional 118, onde está incluído, também, o troço da Murteira, que prevê a desqualificação da Estrada Nacional 118, em Samora Correia, e a criação da variante a Samora Correia.

No decurso da intervenção do senhor presidente, o senhor vereador Pedro Pereira ausentou-se durante cerca de três minutos, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com seis elementos.

4- AUMENTO DE FAMÍLIAS DE ETNIA CIGANA A HABITAR EM SAMORA CORREIA

Considerou que estando a Câmara Municipal a preparar o concurso para desenvolver o Plano Estratégico de Intervenção na Habitação (um instrumento fundamental para a Autarquia poder vir a ter os programas estratégicos) e havendo necessidade de habitação igual para a população, é compreensível que não seja desenvolvido um plano específico para as famílias de etnia cigana.

Recordou que, na próxima quinta-feira, a revisão do Regulamento Municipal para Atribuição e Gestão de Habitações Sociais será submetido à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal e, nessa sequência, será lançado um concurso de um conjunto de habitações que estão disponíveis para atribuição, sendo que, em função da estratégia que o Município vai construir, essas matérias serão consideradas, entre outras. Contudo, a Câmara Municipal não identifica nenhum segmento como prioritário, sendo a população encarada como um todo, naquilo que diz respeito à carência de habitação e, portanto, aquele mesmo plano vai definir a priorização dessa mesma

estratégia, no que concerne às famílias de etnia cigana, que não vão ser privilegiadas, relativamente à situação geral.

Transmitiu que a monitorização das famílias de etnia cigana está a ser efetuada através dos serviços de Ação Social, até mesmo por outras razões, e, de acordo com a informação de que dispõe, não se verificou qualquer aumento do número de famílias de etnia cigana a habitar nos espaços referenciados pelo senhor vereador Ricardo Oliveira.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou as seguintes informações:

1- DECISÃO DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO NOS PROCESSOS QUE DECORRIAM CONTRA O ANTERIOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTÓNIO JOSÉ GANHÃO, E O EX-VEREADOR MIGUEL CARDIA

Aludiu à excelente notícia, na semana passada, a propósito da decisão do Tribunal da Relação nos processos que decorriam contra o anterior presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão, e o ex-vereador Miguel Cardia e referiu que se reservava para fazer uma abordagem sobre a matéria na próxima reunião do Executivo, depois de conhecer melhor o acórdão.

2- 1.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Informou que na próxima quinta-feira, dia 13, realizar-se-á a 1.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – DECLARAÇÃO DE APOIO À CANDIDATURA AO PROGRAMA LIFE DO PROJETO “LXAQUILA – REDE DE CUSTÓDIA PELA CONSERVAÇÃO DA POPULAÇÃO PERI-URBANA DE ÁGUIA-DE-BONELLI EM PORTUGAL”

Entidade: SPEA - Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves

Informação n.º 1135

Introdução

A espécie-alvo do projeto – *Aquila fasciata*, conhecida como águia-perdigueira ou águia-de-Bonelli, é uma ave de rapina rara no nosso país, mas presente no Município de Benavente. Classificada em Portugal com estatuto de conservação “*Em perigo*”, é considerada de conservação prioritária na União Europeia, ao abrigo da Diretiva Aves.

A SPEA – Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves é uma organização não-governamental de ambiente sem fins lucrativos, reconhecida como entidade de utilidade pública em 2012, que promove o estudo e a conservação das aves e dos seus habitats em Portugal, assumindo também a sensibilização ambiental e a promoção do *Birdwatching* como prioridades.

No sentido de contribuir para a conservação desta espécie, a SPEA está a finalizar uma candidatura ao programa LIFE¹ com o projeto “*LxAquila – Rede de custódia pela conservação da população peri-urbana de águia-de-Bonelli em Portugal*”.

Pretensão

A SPEA propõe ao Município de Benavente que manifeste o seu apoio ao projeto *LIFE LxAquila*, através da assinatura da carta de apoio até 31 de janeiro, apresentando a carta-modelo da candidatura em anexo.

Resumo do projeto

Visando a conservação da população periurbana da águia-de-Bonelli (*Aquila fasciata*), o projeto pretende a criação de uma rede de custódia, entre 2020 e 2025, na AML e nos territórios limítrofes reconhecidos como locais de reprodução, como é o caso do concelho de Benavente.

A rede de custódia é uma estratégia de conservação alternativa e eficaz para terrenos privados e exteriores às áreas protegidas, que se concretiza com o envolvimento cooperativo e capacitação de todas as entidades relevantes na sua conservação e com a sensibilização da comunidade regional, o que contribui para:

- Compatibilização das atividades humanas com a conservação da natureza
- Promoção de boas práticas de gestão do território para a subsistência da espécie
- Desenvolvimento socioeconómico sustentável da região.

Declaração de Apoio do Município de Benavente

A SPEA entende que o apoio do Município valoriza a candidatura ao programa LIFE, uma vez que as águia-de-Bonelli residentes no concelho de Benavente serão alvo de medidas de conservação. Por outro lado, ainda que não envolva compromisso financeiro, a colaboração do Município é indispensável ao processo de implementação das ações de conservação propostas, que assentam no envolvimento das entidades interessadas e sensibilização da comunidade.

Parceiros envolvidos:

Presentemente conta com a colaboração de 12 entidades parceiras: Municípios de Alenquer, Loures, Mafra, Torres Vedras e Vila Franca de Xira, Companhia das Lezírias, EDP, GNR/Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente – SEPNA, Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas – ICNF), Parques de Sintra-Monte da Lua, SEO/Birdlife e Tapada Nacional de Mafra).

Análise e proposta

¹ Programa LIFE é o instrumento financeiro da União Europeia para o ambiente e ação climática.

Considerando a temática, enquadrada nos objetivos estratégicos do Município de valorização e promoção do património natural, a implementação do projeto no território do Município, pela existência de casais reprodutores da águia-de-Bonelli, e a ausência de encargos financeiros diretos, entende-se adequado e benéfico apoiar à candidatura ao programa LIFE do projeto “*LxAquila – Rede de custódia pela conservação da população peri-urbana de águia-de-Bonelli em Portugal*”, pelo que se sugere a assinatura da declaração de apoio anexa à presente informação, até 31 de janeiro de 2020, conforme solicitado.

À consideração superior,

A técnica superior – Biologia, Ana David Palmar

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a pretensão da Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves e frisou que a declaração de apoio em causa não envolve meios financeiros, mas, apenas, uma parceria que é importante para a defesa de uma espécie que também está presente no município de Benavente, que é preciso proteger e valorizar.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a assinar a declaração de apoio à candidatura ao programa LIFE do projeto “*LxAquila – Rede de custódia pela conservação da população periurbana de águia-de-Bonelli em Portugal*”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 3 – PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BENAVENTE E À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA PARA 2020

– PROPOSTA COM O NÚMERO INTERNO DE REGISTO 1331/2020, DE 05/02

Pelo senhor vereador Pedro Pereira foi pedida escusa, nos termos do art. 73.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, relativamente ao assunto em apreço, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Considerando que:

- a) Os municípios têm atribuições no domínio da proteção civil, nos termos do art. 23.º n.º 2 alínea j) do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) A proteção civil municipal tem os objetivos e exercer-se nos domínios estabelecidos no art. 2.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro;
- c) As Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Benavente e de Samora Correia são agentes privilegiados na prossecução do enquadramento operacional da proteção civil no âmbito municipal;
- d) Compete à Câmara Municipal, nos termos do art. 33.º n.º 1 alínea u) do Anexo à Lei n.º 75/2013, apoiar atividades de interesse para o Município;
- e) As atividades desenvolvidas pelas Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Benavente e de Samora Correia revestem imprescindível interesse para o Município, em sede da proteção civil;

- f) Nas Grandes Opções do Plano para o presente ano estão inscritas verbas de apoio às Associações de Bombeiros Voluntários de Benavente e de Samora Correia.

PROPONHO:

1 – Que, nos termos do art. 33.º, n.º 1, alínea u) do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no ano de 2020, se manifeste a intenção de apoiar cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, sediadas no município de Benavente, num montante majorado em 5% ao do apoio concedido em 2019:

Benavente – 123.209,10 €, destinado ao apoio à prossecução das atividades no âmbito da proteção civil municipal, no qual se inclui o montante de 16.363,00 € para o elemento do comando;

Samora Correia – 123.209,10 €, destinado ao apoio à prossecução das atividades no âmbito da proteção civil municipal, no qual se inclui o montante de 16.363,00 € para o elemento do comando.

2 – Mais **proponho**, atendendo aos constrangimentos orçamentais, **a atribuição deste apoio até maio de 2020, no montante de 44.003,25 € para cada Associação**, correspondendo a 5/14 do montante anual a transferir e que as transferências financeiras para as Associações se efetuem em cinco **tranches mensais de 8.800,65 €**, e que para efeitos da LCPA os compromissos sejam agendados para liquidação, de acordo com as tranches, cf. quadro que segue:

Janeiro*	Fevereiro	Março	Abril	Maió
8.800,65 €*	8.800,65 €	8.800,65 €	8.800,65 €	8.800,65 €

***Tranche a transferir, imediatamente a seguir à tomada de deliberação.**

Benavente, 05 de fevereiro de 2020.

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a proposta em análise e disse crer que a majoração de 5% do apoio concedido em 2019 se justifica, dado o aumento dos valores do salário mínimo e a competitividade que as associações e corporações de bombeiros do município devem ter, até porque também foram atualizados os valores das EIP (Equipas de Intervenção Permanente).

Crê que é um esforço que a Câmara Municipal deve fazer, em prol de uma intervenção que é, absolutamente, decisiva para o município de Benavente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade manifestar a intenção de apoiar as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Benavente e de Samora Correia, num montante majorado em 5% ao do apoio concedido em 2019, devendo esse mesmo apoio ser atribuído até maio do ano em curso, no montante de 44.003,25 € (quarenta e quatro mil, três euros e vinte e cinco cêntimos) para cada Associação, correspondendo a 5/14 do montante transferido no ano anterior, e que as transferências financeiras se efetuem em cinco tranches mensais de 8.800,65 € (oito mil, oitocentos euros e sessenta e cinco cêntimos), devendo os respetivos compromissos ser agendados, para liquidação, de acordo com as tranches e para efeitos da LCPA (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 4 – ADENDA AO CONTRATO DE COOPERAÇÃO N.º 18/2019 CELEBRADO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO E OS MUNICÍPIOS DE ALMEIRIM, ALPIARÇA, BENAVENTE, CARTAXO, CORUCHE, RIO MAIOR E SANTARÉM, NOS DOMÍNIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PROTEÇÃO CIVIL
– PROPOSTA COM O NÚMERO DE REGISTO INTERNO 1332/2020, DE 05/02**

Considerando que:

- a) O Município de Benavente, com outros municípios, e em cumprimento da deliberação tomada pela sua Câmara Municipal em reunião ordinária do passado dia 25/03/2019, celebrou com a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), o Contrato de Cooperação n.º 18/2019, referente às tarefas públicas que aos entes públicos outorgantes cabem, de levar a cabo e as quais apresentam uma conexão relevante entre si, concretamente, nos domínios da segurança e proteção civil;
- b) Nesse Contrato de Cooperação foi definido na alínea b) do n.º 3 do Cláusula 1.ª que “*os Municípios contribuirão para o projeto comum com uma componente financeira global*”, sendo ainda definido no seu Anexo II, os valores concretos a serem pagos por cada Município outorgante;
- c) Informa, agora, a CIMLT que sucede, porém, que atendendo a que o Contrato de Cooperação em causa assume um carácter duradouro, se assume fulcral proceder à clarificação da cláusula contratual mencionada, de forma a referir expressamente que, para além dos valores indicado no respetivo Anexo II, os outorgantes, Comunidade Intermunicipal e Municípios outorgantes contribuirão para o projeto comum instituído, com uma componente financeira, relativa aos encargos gerados semestralmente no contrato de comodato celebrado com a Guarda Nacional Republicana;
- d) Mais informa a CIMLT que, por lapso, não ficou mencionado que o Contrato de Cooperação se renovará automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo denúncia das partes, o que se passará a prever.

Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo das invocadas normas legais que enquadraram a deliberação municipal de 25/03/2019 e a celebração Contrato de Cooperação n.º 18/2019, os artigos 23.º, n.º 1 e 23.º, n.º 2, alíneas o) e j) e, ainda, do artigo 81.º, n.º 1, alínea a), e n.º 2, alínea a), todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09., na redação vigente, **aceite a minuta de adenda ao contrato de cooperação que segue infra e autorize a respetiva outorga pelo seu presidente.**

MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO NO ÂMBITO DO SETOR LOCAL N.º 18/2019

ENTRE:

O **MUNICÍPIO DE ALMEIRIM**, adiante designado por “Município”, NIPC 501 273 433, com sede na Rua 5 de outubro, 2080-052 Almeirim, aqui representado por [...], natural de [...], titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil [...], válido até [...], com domicílio profissional na [...], que intervém neste ato na qualidade de presidente da Câmara de Almeirim, e em representação do Município de Almeirim, com competência própria que lhe é conferida pela alínea a) número 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março,

O **MUNICÍPIO DE ALPIARÇA**, adiante designado por “Município”, NIPC 501 133 097, com sede na Rua José Relvas, n.º 374, 2090-106 Alpiarça, aqui representado por [...], natural de [...], titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil [...], válido até [...], com domicílio profissional na [...], que intervém neste ato na qualidade de presidente da Câmara de Alpiarça, e em representação do Município de Alpiarça, com competência própria que lhe é conferida pela alínea a) número 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março,

O **MUNICÍPIO DE BENAVENTE**, adiante designado por “Município”, NIPC 506 676 056, com sede na Praça do Município, 2130-038 Benavente, aqui representado por [...], natural de [...], titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil [...], válido até [...], com domicílio profissional na [...], que intervém neste ato na qualidade de presidente da Câmara de Benavente, e em representação do Município de Benavente, com competência própria que lhe é conferida pela alínea a) número 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março,

O **MUNICÍPIO DO CARTAXO**, adiante designado por “Município”, NIPC 506 780 902, com sede na Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo, aqui representado por [...], natural de [...], titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil [...], válido até [...], com domicílio profissional na [...], que intervém neste ato na qualidade de presidente da Câmara de Cartaxo, e em representação do Município de Cartaxo, com competência própria que lhe é conferida pela alínea a) número 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março,

O **MUNICÍPIO DE CORUCHE**, adiante designado por “Município”, NIPC 506 722 422 com sede na Praça da Liberdade 2100 – 121 Coruche, aqui representado por [...], natural de [...], titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil [...], válido até [...], com domicílio profissional na [...], que intervém neste ato na qualidade de presidente da Câmara de Coruche, e em representação do Município de Coruche, com competência própria que lhe é conferida pela alínea a) número 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, como sétimo outorgante,

O **MUNICÍPIO DE RIO MAIOR**, adiante designado por “Município”, NIPC 505 656 000, com sede na Praça da República, 2040-320 Rio Maior, aqui representado por [...], natural de [...], titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil [...], válido até [...], com domicílio profissional na [...], que intervém neste ato na qualidade de presidente da Câmara de Rio Maior e em representação do Município de Rio Maior, com competência própria que lhe é conferida pela alínea a) número 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março,

O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, adiante designado por “Município”, NIPC 505 941 350, com sede na Praça da República, 2005-245 Santarém, aqui representado por [...], natural de [...], titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil [...], válido até [...], com domicílio profissional na [...], que intervém neste ato na qualidade de presidente da Câmara de Santarém e em representação do Município de Santarém, com competência própria que lhe é conferida pela alínea a) número 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março,

Doravante **Primeiros Outorgantes**,

E:

A **COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO – CIMLT**, adiante designada por “CIMLT”, NIPC 508 787 033, com sede na Quinta das Cegonhas, 2000-471 Santarém,

aqui representada pelo presidente da Conselho Intermunicipal, como **Segunda Outorgante**,

Considerando que:

- a) Em 09.05.2019, foi celebrado entre as Outorgantes o CONTRATO NO ÂMBITO DO SETOR PÚBLICO N.º 18/2019 tendente à implementação de uma cooperação entre as partes nos domínios da segurança e da proteção civil;
- b) Se revela adequado clarificar a forma de contribuição das partes outorgantes no projeto em apreço e ainda o período de vigência da cooperação.

Assim, de boa-fé e livre vontade, é celebrada a presente ADENDA ao contrato:

Cláusula 1.ª

A alínea b) do n.º 3 da cláusula 1.ª e a cláusula terceira assumem a seguinte redação:

Cláusula 1.ª

Objeto e obrigações das partes

3. ...

a) ...

b) *Os municípios contribuirão para o projeto com uma componente financeira fixada no Anexo II.*

c) *Para além da componente fixada na alínea anterior, os municípios contribuirão para o projeto com uma componente financeira (segundo o mesmo critério de repartição referido no Anexo II do Contrato), dos encargos gerados semestralmente no âmbito do estabelecido pelo contrato de comodato celebrado com a Guarda Nacional Republicana.*

Cláusula 3.ª

Prazo do contrato

O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 3 anos, renováveis automaticamente, salvo se não for denunciado por qualquer das partes com antecedência de 60 (sessenta) dias sobre o termo do prazo, por qualquer meio escrito ou os pressupostos iniciais da sua celebração sofram qualquer alteração que não permita respeitar a legislação em vigor e garantir a sua continuidade.

Cláusula 2.ª

Em tudo o mais vigoram as disposições constantes do CONTRATO celebrado entre as partes.

E para que produza efeitos se lavrou a presente adenda, que vai ser assinado pelas partes outorgantes, ficando cada uma com um exemplar.

Santarém, ... de... de 2020

Primeiros Outorgantes

Segunda Outorgante

Benavente, 05 de fevereiro de 2020

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE lembrou que o contrato de cooperação em apreço está relacionado com a disponibilização de viatura para a Escola Segura, sendo que não estavam considerados os encargos decorrentes do pagamento dos seguros e das manutenções, tratando-se de incluir uma adenda que contemple essa mesma situação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a minuta de adenda ao contrato de cooperação n.º 18/2019, celebrado entre a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e os municípios de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Cartaxo, Coruche, Rio Maior e Santarém, nos domínios da segurança pública e da proteção civil, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar na mesma.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 5 – HORA DO PLANETA

Entidade: ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses

Assunto: Convidam o Município a associar-se à iniciativa “Hora do Planeta”, o maior movimento global contra as alterações climáticas, que une milhões de pessoas em todo o mundo para mostrarem o seu compromisso com o Planeta.

A iniciativa **terá lugar entre as 20h30 e as 21h30 do dia 28 de março de 2020** e consiste em apagar as luzes por uma hora, em locais e monumentos emblemáticos do município, mas também na realização de ações que mobilizem os cidadãos, as empresas, as escolas e outras instituições locais.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE deu nota que a Câmara Municipal já se associou à iniciativa, em momentos anteriores.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade que a Câmara Municipal se associe à iniciativa “Hora do Planeta”, a ter lugar entre as 20h30 e as 21h30 do dia 28 de março.

Ponto 6 – INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL TENDO EM VISTA A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS – PROPOSTA COM O NÚMERO INTERNO DO REGISTO 1345/2020, DE 05/02

Nos termos e para os efeitos no disposto nos artigos 98.º a 101.º do novo Código do Procedimento Administrativo (nCPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, **propõe-se que a Câmara Municipal**, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, al. k) do Anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, na redação vigente, **autorize o início do procedimento de elaboração do REGULAMENTO MUNICIPAL DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS (RMCUVM)** –, porquanto:

- 1) O Município deve sempre atuar no quadro das atribuições que lhe estão cometidas pelo Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente;
- 2) Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, cf. n.º 1 do artigo 23.º do referido diploma legal Anexo, as quais seguem nomeadas no n.º 2 do mesmo preceito legal e donde se

destacam, para o que ora interessa, os domínios da Educação e do Ensino, a Cultura, dos Tempos Livres e do Desporto e da Ação Social;

- 3) Essas atribuições concretizam-se, nomeadamente, nas competências conferidas pelo mesmo diploma legal à Câmara Municipal, previstas no seu artigo 33.º, cumprindo evidenciar, não taxativamente, as consagradas nas alíneas o), p) e v) do seu n.º 1;
- 4) O Município, desde há muito, tem vindo a definir uma política de apoio às dinâmicas locais, seus agentes e projetos, assumindo uma ação sustentável que estimule, os projetos sociais e comunitários, o associativismo cultural, desportivo e recreativo e as dinâmicas socioeducativas e socioculturais, designadamente, os promovidos pelas escolas, pelas instituições particulares de solidariedade social e pelas associações e coletividades do Município;
- 5) E, entre outros, o apoio municipal a estes projetos, entre outros, tem-se consubstanciado na cedência de viaturas municipais de transporte de passageiros que viabilizam um conjunto de atividades sociais, desportivas, recreativas e educacionais, relevantes para a nossa comunidade, representativas das nossas terras, das nossas tradições e dos nossos costumes e das nossas gentes;
- 6) São múltiplos os pedidos de apoios apresentados pelas identificadas entidades/instituições da comunidade social do Município com vista à promoção destas atividades, tornando-se necessário, regulamentar a atuação municipal em causa, definindo um instrumento jurídico que fixe as normas que permitam a melhor e mais justa gestão dos meios municipais em causa e assegurem o seu funcionamento, em cumprimento da legislação nacional aplicável.

Neste enquadramento, proponho, então, que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Determinar o início do procedimento para a elaboração do RMCUVM;**
- 2. Determinar a publicitação do início do procedimento, pelo prazo de 10 dias úteis, no sítio institucional do Município de Benavente, nos termos do Aviso, cuja minuta se junta a esta proposta,**
- 3. Promover, concluído que esteja o projeto do RMCTVM, a consulta pública, nos termos e para os efeitos fixados no artigo 101.º do nCPA.**

Benavente, 05 de fevereiro de 2020

O presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho

**MINUTA
AVISO
PUBLICITAÇÃO DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE
ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO
DE VIATURAS MUNICIPAIS**

O novo Código do Procedimento Administrativo (nCPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com o objetivo de possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos dos cidadãos para a elaboração do projeto do regulamento, procedimento que é igualmente aplicável tratando-se de alteração a regulamento.

Nos termos do artigo 98.º, n.º 1 do CPA, o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da

forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

*Assim, em cumprimento do disposto naquela norma, a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ... de fevereiro de 2020 deliberou por unanimidade/maioria autorizar e promover a publicitação do início do procedimento de **Elaboração do Regulamento Municipal de Cedência e Utilização de Viaturas Municipais (RMCUVM)** pelo prazo de 10 dias úteis, no sítio institucional do Município de Benavente (www.cm-benavente.pt).*

Durante o prazo acima referido, 10 dias úteis a contar da data de publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Benavente, podem os interessados constituir-se como tal no procedimento, apresentando por escrito os seus contributos para a alteração do aludido Regulamento, por meio eletrónico (gap@cm-benavente.pt) ou correio postal.

Serão consideradas as participações feitas através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Benavente, do qual conste nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para notificação, conforme disposto no artigo 112.º, n.º 1, alínea c) do nCPA.

Benavente, ... de fevereiro de 2020.

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a proposta em análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade determinar o início do procedimento para a elaboração do Regulamento Municipal de Cedência e Utilização de Viaturas Municipais, bem como a respetiva publicitação no sítio institucional do Município de Benavente, pelo prazo de 10 dias úteis, e, concluído que esteja o projeto do Regulamento, promover a consulta pública, nos termos e para os efeitos fixados no artigo 101.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 7 – PROPOSTA DE PROTOCOLO RELATIVO À CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA ÁREA DO MUNICÍPIO
– PROPOSTA COM O NÚMERO INTERNO DE REGISTO 1.346/2020, DE 05/02**

Considerando que:

- 1) O Município, no quadro das atribuições que lhe estão cometidas pelo Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente, tem responsabilidades concretas nos domínios da educação e da ação social, conforme alíneas d) e h) do n.º 2 do seu artigo 23.º;
- 2) Essas atribuições concretizam-se, nomeadamente, nas competências conferidas pelo mesmo diploma legal à Câmara Municipal, respetivamente, a saber: apoiar ou participar as atividades de natureza educativa, conforme o disposto na alínea u) do n.º 1 do seu artigo 33.º e prestar apoio a pessoas em situação de

- vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, conforme o disposto na alínea v) do mesmo artigo;
- 3) O Município, desde há muito, tem vindo a definir uma política de apoio às dinâmicas locais, seus agentes e projetos, assumindo uma ação sustentável que estimule os projetos sociais e comunitários e as dinâmicas socioeducativas designadamente, os promovidos pelas escolas e pelas instituições particulares de solidariedade social do Município;
 - 4) Assim sendo, o apoio municipal a estes projetos, entre outros, tem-se consubstanciado na cedência de viaturas municipais de transporte de passageiros que viabilizam um conjunto de atividades sociais, desportivas e educacionais, relevantes para a nossa comunidade;
 - 5) São múltiplos os pedidos de apoios apresentados pelos agrupamentos de escolas e pelas instituições particulares de solidariedade social com vista à promoção destas atividades; torna-se necessário, e de modo transitório até à efetiva entrada em vigor do regulamento municipal para o efeito, definir um instrumento jurídico que fixe as normas que permitam a melhor e mais justa gestão dos meios municipais em causa e assegurem o seu funcionamento, em cumprimento da legislação nacional aplicável;

Propõe-se que a Câmara Municipal aprove a minuta do inerente protocolo de cooperação a estabelecer com os dois agrupamentos de escola do concelho e com as instituições particulares de solidariedade social, nas áreas da infância, da terceira idade e das pessoas com deficiência, a qual segue infra **e, bem assim, autorize a respetiva outorga pelo seu presidente.**

MINUTA

PROTOCOLO RELATIVO À CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA ÁREA DO MUNICÍPIO

Considerando que:

- 1) *O Município, no quadro das atribuições que lhe estão cometidas pelo Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente, tem responsabilidades concretas nos domínios da educação e da ação social, conforme alíneas d) e h) do n.º 2 do seu artigo 23.º;*
- 2) *Essas atribuições concretizam-se, nomeadamente, nas competências conferidas pelo mesmo diploma legal à Câmara Municipal, respetivamente, a saber: apoiar ou participar as atividades de natureza educativa, conforme o disposto na alínea u) do n.º 1 do seu artigo 33.º e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, conforme o disposto na alínea v) do mesmo artigo;*
- 3) *O Município, desde há muito, tem vindo a definir uma política de apoio às dinâmicas locais, seus agentes e projetos, assumindo uma ação sustentável que estimule os projetos sociais e comunitários e as dinâmicas socioeducativas designadamente, os promovidos pelas escolas e pelas instituições particulares de solidariedade social do Município;*
- 4) *Assim sendo, o apoio municipal a estes projetos, entre outros, tem-se consubstanciado na cedência de viaturas municipais de transporte de passageiros que viabilizam um conjunto de atividades sociais, desportivas e educacionais, relevantes para a nossa comunidade;*

5) São múltiplos os pedidos de apoios apresentados pelos agrupamentos de escolas e pelas instituições particulares de solidariedade social com vista à promoção destas atividades; torna-se necessário, e de modo transitório até à efetiva entrada em vigor do regulamento municipal para o efeito, definir um instrumento jurídico que fixe as normas que permitam a melhor e mais justa gestão dos meios municipais em causa e assegurem o seu funcionamento, em cumprimento da legislação nacional aplicável;

entre:

O **MUNICÍPIO DE BENAVENTE**, pessoa coletiva n.º 506 676 056, com sede na Praça do Município, freguesia e Município de Benavente, representado pelo seu presidente, Carlos António Pinto Coutinho, doravante abreviadamente designado por **Município**;

E

O **Agrupamento de Escolas de ...**, pessoa coletiva n.º ..., com sede, freguesia de, Município de Benavente, representado pelo presidente da sua Direção,, doravante abreviadamente designada por **Agrupamento de Escolas**,

Ou

..... [denominação social da IPSS], pessoa coletiva n.º, com sede, freguesia de, Município de Benavente, representada/o pelo presidente da sua Direção / do seu Conselho de Administração,, doravante abreviadamente designada por **Instituição**,

Nos seguintes termos e condições:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Protocolo de Cooperação visa regular a cedência de transporte gratuita ao Agrupamento de Escolas / à Instituição, aquando da cedência da utilização de veículos de passageiros, nomeadamente autocarros municipais, no apoio a atividades aos respetivos projetos educativos/projetos sociais, inscritos em plano anual de atividades e no apoio a outras atividades de natureza pedagógica/social.

Cláusula 2.ª

Atividades/eventos elegíveis ao apoio

1 – No âmbito do apoio solicitado poderão ser contempladas as deslocações, a realizar, dentro do município, ou fora dele, necessárias à concretização dos respetivos projetos educativos/projetos sociais, inscritos em plano anual de atividades e das outras atividades de natureza pedagógica/social, com os seguintes limites:

- a) No caso dos agrupamentos de escolas do concelho 1 deslocação / aluno/ano letivo, referente aos projetos educativos/projetos sociais, no âmbito do ensino pré-escolar ou do 1.º ciclo do ensino básico;
- b) No caso das instituições particulares de solidariedade social 1 deslocação/utente/ano civil.

2 – Em casos excecionais, devidamente justificados, pode ser tomada decisão sobre a concessão adicional de cedência de transporte superior à prevista no número anterior.

Cláusula 3.ª

Pedido de apoio

1 – Os pedidos para cedência de transporte deverão ser formulados por escrito, dando entrada na Câmara Municipal, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis sobre a data do evento/atividade a realizar.

2 – No pedido deverá ser indicado pelo Agrupamento de Escolas / pela Instituição:

- a) A entidade requerente;
- b) O responsável pelo grupo de pessoas a transportar, a ser o interlocutor junto do motorista municipal;
- c) O projeto/atividade a realizar;
- d) O número e a faixa etária das pessoas a transportar;
- e) O local, data e hora da partida e da chegada;
- f) O itinerário a percorrer.

3 – O Município fica obrigado a responder, mediante despacho do presidente da Câmara Municipal, ao pedido com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis sobre a data da realização do transporte.

Cláusula 4.ª

Condições da cedência do transporte municipal

1 – Os pedidos deverão, preferencialmente, salvaguardar o horário de trabalho do motorista municipal, pelo que terão de ocorrer entre as 9.00 e as 17.00 horas, sendo admissível, em casos excepcionais devidamente justificados que o mesmo se faça em horário distinto, assumindo o Município, igualmente, os respetivos encargos.

2 – A realização do transporte coletivos de crianças e jovens deve respeitar estritamente as regras legais aplicáveis.

Cláusula 5.ª

Desistência do pedido

Em caso de desistência do pedido, a mesma deverá ser comunicada, por escrito, pelo Agrupamento de Escolas / pela Instituição, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis sobre a data da realização do transporte.

Cláusula 6.ª

Situações excepcionais

1 – O Município reserva-se o direito de anular a cedência de transporte municipal autorizada, em circunstâncias excepcionais, nomeadamente, em caso de avaria mecânica da viatura, impossibilidade de afetação de motorista municipal ao serviço, iniciativas municipais imprevistas que impliquem a afetação do recurso em causa.

2 – A anulação prevista no número anterior deverá ser comunicada ao Agrupamento de Escolas / à Instituição requerente, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis sobre a data da realização do transporte, caso a data da respetiva ocorrência permita esta antecedência.

Cláusula 7.ª

Vigência

1 – O presente Protocolo entra em vigor a .../.../2020 e cessa a sua vigência na data de entrada em vigor do regulamento municipal que regulará o seu objeto.

2 – O presente Protocolo poderá ser revisto por acordo entre as partes, em função de eventuais alterações do respetivo enquadramento legislativo.

3 – O presente protocolo pode ser denunciado, por qualquer uma das partes, desde que seja devidamente fundamentada a denúncia, sendo que, obrigatoriamente, a mesma deve ser comunicada à outra parte no prazo de 30 (trinta) dias.

Benavente, ... de de 2020

P' Município

P/ Agrupamento de Escolas de / P' [Denominação da Instituição]

Benavente, 05 de fevereiro de 2020

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE apresentou a proposta de protocolo em apreço, sublinhando que o mesmo permitirá à Câmara Municipal dar, rapidamente, resposta às solicitações dos Agrupamentos de Escolas e das Instituições Particulares de Solidariedade Social da área do município, com critérios que foram sendo definidos ao longo dos tempos, de uma visita por cada aluno.

Frisou o compromisso das entidades de que o pedido de realização da visita de estudo (ou passeio) seja feito com uma antecedência de dez dias, e o compromisso da Câmara Municipal em responder com a antecedência de cinco dias.

Deu nota que embora se pretenda que as utilizações dos veículos municipais possam ocorrer entre as nove e as dezassete horas, é colocada a possibilidade de, a título excecional, serem utilizadas mais uma ou duas horas, antes ou depois das horas de laboração de motorista que estão definidas, e que a Câmara Municipal possa assumir os encargos com essas deslocações.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de protocolo relativo à cedência de transporte aos Agrupamentos de Escolas e às Instituições Particulares de Solidariedade Social da área do município e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 8 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número vinte e seis, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: seis mil, novecentos e cinquenta e seis euros e setenta cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – dois milhões, cento e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e um euros e noventa e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – quinhentos e noventa e dois mil, noventa e três euros e cinquenta e sete cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – trezentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e sete euros e trinta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e sete euros e trinta e um cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois euros e quarenta e seis cêntimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462602 – cento e cinco mil, seiscentos e catorze euros e noventa e sete cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – quatro mil, oitocentos e oitenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos;

BPI

Conta – 002700001383790010130 – dois mil, seiscentos e trinta e um euros e vinte e oito cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – oito mil, setecentos e oitenta euros e vinte e nove cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta mil, setecentos e noventa euros e sessenta e três cêntimos.

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta mil, cento e trinta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – trezentos e vinte e um mil, setenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de quatro milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e três euros e setenta cêntimos, dos quais três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, setenta e três euros e oito cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e oito mil, cento e trinta euros e sessenta e dois cêntimos de Operações Não Orçamentais.

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

03.01.05- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 9 – RENÚNCIA AO DIREITO DE PREFERÊNCIA QUE IMPENDE SOBRE O LOTE NÚMERO 41 DA URBANIZAÇÃO DO VALE BISPO, NA BARROSA

Registo de Entrada n.º 2020/1592, de 05-02

Requerente: Nuno Miguel Travanca de Oliveira, maior, divorciado

Informação n.º 1330/2020, de 05-02

O requerente, tendo em vista a instrução do processo relativo à escritura de compra e venda dum moradia de rés-do-chão, garagem e logradouro construída no lote número 41 da Urbanização do Vale Bispo, na Barrosa, solicita à Câmara Municipal de Benavente, o seguinte:

- Que o Município de Benavente se pronuncie sobre o direito de preferência conferido ao Município de Benavente na alienação, a título oneroso, dum moradia de rés-do-chão, garagem e logradouro construída no lote 41 da Urbanização do Vale Bispo, na Barrosa, atualmente designado por lote n.º 1 sito na Rua “25 de abril”, com a área coberta de 170,90 m² e descoberta de 312,10 m², escrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 0148 da freguesia da Barrosa e inscrito na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia sob o artigo 522.

Sobre o imóvel supra identificado incide uma hipoteca a favor do Banco Santander Totta, S.A e vai ser vendido pelo valor de 135.000,00 € (cento e trinta e cinco mil euros).

Em face do exposto, cumpre informar:

1 – Nos termos previstos na cláusula terceira da escritura de compra e venda lavrada no Notariado Privativo do Município em onze de outubro de mil novecentos e noventa e cinco, a folhas 51 verso e seguintes do livro de notas número 51 é concedido o direito de preferência ao município.

– No caso concreto, uma vez que é concedido o direito de preferência ao Município de Benavente, em primeiro grau, na compra do lote de terreno, no caso de a propriedade ser objeto de alienação por parte do ora comprador, submete-se à consideração superior a decisão quanto ao eventual exercício do direito de preferência.

À consideração superior.

O coordenador técnico, António Teixeira da Rosa

O chefe de Divisão	O presidente
	À reunião 05-02-2020

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE deu nota que, pelo preço em causa, crê que a Câmara Municipal não exerce, obviamente, o direito de preferência. No entanto, colocou o assunto à consideração do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade renunciar ao direito de preferência em primeiro grau, na alienação dum moradia de rés-do-chão, garagem e logradouro construída no lote 41 da Urbanização do Vale Bispo, na Barrosa (atualmente designado por lote n.º 1 sito na Rua “25 de abril”), com a área coberta de 170,90 m² e descoberta de 312,10 m², escrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 0148 da freguesia da Barrosa e inscrito na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia sob o artigo 522, e autorizar a respetiva venda pelo valor de 135.000,00 € (cento e trinta e cinco mil euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 10 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DO CRUZEIRO DO CALVÁRIO – ZONA ENVOLVENTE, MURO DE CONTENÇÃO E MURALHA DO JARDIM”

- RELATÓRIO FINAL

Processo n.º 25.05.02/07-2019

Processo Mydoc n.º 2019/300.10.001/42

RELATÓRIO FINAL

[nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)]

No dia quatro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, pelas 10.00 horas, no edifício da Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes (DMOMASUT), sito na Praça da República, na freguesia e concelho de Benavente, reuniu o júri do concurso mencionado em epígrafe, nomeado nos termos do artigo 67.º, n.º 1 por deliberação de Câmara tomada na sua reunião ordinária realizada em onze de novembro de dois mil e dezanove, no âmbito da Informação n.º 9165/2019, de seis de novembro de dois mil e dezanove, a fim de ponderar as observações do único concorrente, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia e elaborar o Relatório Final, nos termos do artigo 148.º:

- Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, técnico superior, engenheiro civil, que preside;

- Cidália Maria Martins Moreira, coordenadora técnica, vogal efetiva
- Maria Virgínia Antunes Pinto, técnica superior, engenheira civil, vogal suplente

I. Resumo dos Procedimentos

1. Considerando a intenção do Município de Benavente de proceder à “*Requalificação e reabilitação do cruzeiro do Calvário – Zona envolvente, muro de contenção e muralha do jardim*”, foi lançado concurso público por via da respetiva publicação do Anúncio em Diário da República, II Série, N.º 228, de 27 de novembro de 2019 – Anúncio de Procedimento n.º 13089/2019.

2. Após a abertura de propostas, efetuada diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública www.saphety.com/saphetygov, no dia 30 de dezembro de 2019, verificou-se que apresentaram proposta as seguintes empresas:

- GASFOMENTO – Sistemas e Instalações de Gás, S.A.
- SECAL – Engenharia e Construções, S.A.
- ADCJ, Lda.

3. Após abertura dos documentos encriptados constatou-se que as sociedades comerciais GASFOMENTO – Sistemas e Instalações de Gás, S.A. e SECAL – Engenharia e Construções, S.A., não apresentaram proposta. Assim sendo, atento o posto no artigo 53.º não foram consideradas concorrentes.

4. Apenas a empresa ADCJ, Lda. apresentou proposta, vertendo-se no quadro abaixo o respetivo valor e prazo de execução.

Concorrente	Preço Base	Valor da proposta (*)	Prazo execução (dias)
ADCJ, Lda.	€ 185.000,00	€ 184.862,67	240

(*) Valores a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

5. De seguida o Júri procedeu à análise daquela proposta.

5.1. Da verificação dos documentos solicitados no artigo 14.º do Programa do Procedimento, o júri, constatando que os documentos que constituíam a proposta da concorrente ADCJ, LDA. estavam assinados digitalmente pela mera utilização do cartão de cidadão de Carlos Manuel Neves Domingos, que se arrogava à qualidade de representante legal daquela sociedade comercial - o que não basta para relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura - decidiu, conforme resultou da ata exarada a catorze de janeiro de dois mil e vinte, proceder à notificação da concorrente para que viesse suprir tal irregularidade, através da apresentação de documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 72.º, n.º3, do CCP, sob pena de exclusão da proposta.

5.1.1. A concorrente supriu a irregularidade através da apresentação da Certidão Permanente atualizada e ainda de Declaração de Delegação de Poderes para Credenciação nas Plataformas Eletrónicas.

5.2. Dando continuidade à análise da proposta, verificou-se que a concorrente ADCJ, LDA, também não tinha apresentado a Memória Descritiva e Justificativa da execução dos trabalhos, como exigido pelo n.º 2, alínea d) da aludida peça do procedimento.

5.3. Também, na análise ao Plano de Trabalhos da concorrente, o documento contemplava apenas as atividades correspondentes aos capítulos do Mapa de Quantidades de Trabalho, não dando, pois, cumprimento e satisfação ao grau de detalhe exigido no artigo 14.º, n.º 2, alínea f) do Programa do Procedimento, já que deveria ter pormenorizado as atividades a serem desenvolvidas por referência aos artigos do mapa de quantidades de trabalho, o que não foi feito.

6. Foi, depois, elaborado o devido Relatório Preliminar, datado de vinte de janeiro do corrente ano, que aqui se dá por integralmente reproduzido, através do qual se propôs:

- a exclusão da proposta apresentada e,
- antes de ser proferida a decisão final, proceder-se à audiência prévia da concorrente, nos termos do artigo 147.º, tendo para o efeito sido fixado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após notificação.

6. Em cumprimento daquela disposição legal, foi o Relatório Preliminar enviado à concorrente, a fim de se pronunciar, por escrito, dentro do prazo definido para o efeito.

7. O termo do prazo concedido para que a concorrente se pronunciasse ocorreu em vinte e oito de janeiro do corrente ano.

8. A concorrente não se pronunciou sobre o teor daquele Relatório.

II. Conclusão

Nesta circunstância e enquadramento, deliberou agora o Júri manter o teor das conclusões do Relatório Preliminar, que aqui se dá por integralmente reproduzido, fazendo parte integrante do presente Relatório Final.

III. Proposta de decisão

Nos termos do presente Relatório deliberou o Júri manter o teor das conclusões do Relatório Preliminar, propondo:

- nos termos do artigo 79.º, n.º 1, alínea b), a não adjudicação e a extinção do correspondente procedimento, dada a exclusão da proposta apresentada;
- nos termos do artigo 80.º n.º 1, a revogação da decisão de contratar, atenta a antecedente decisão de não adjudicação.

O presente Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo, deverão ser enviados, nos termos do artigo 148.º, n.º 3, ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, à Câmara Municipal, cabendo igualmente a este órgão decidir sobre as propostas contidas no Relatório Preliminar, nomeadamente para efeitos de não adjudicação e revogação da decisão de contratar.

Todas as decisões foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, pelas 10.30 horas o presidente do Júri deu por encerrada a reunião, tendo-se procedido à elaboração do presente Relatório Final, contendo três páginas numeradas, o qual depois de lido, vai ser assinado por todos os membros do Júri.

O Júri do concurso,

Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, técnico superior, que preside
Cidália Maria Martins Moreira, coordenadora técnica, vogal efetiva

Maria Virgínia Antunes Pinto, técnica superior, engenheira civil, vogal suplente

Registo n.º 1288/2020, de 04.02.

Salvo indicação expressa em contrário, todos os artigos referidos no texto da presente proposta são deste Código, na sua versão atual.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 05-02-2020”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o relatório final em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 79.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 36-A/2017, de 30 de outubro, e 42/2017, de 30 de novembro, determinar a não adjudicação da empreitada de “Requalificação e reabilitação do cruzeiro do Calvário – Zona envolvente, muro de contenção e muralha do jardim, em Benavente”, dada a exclusão da proposta apresentada, e, ao abrigo do n.º 1 do art. 80.º, do mesmo Código, determinar a revogação da decisão de contratar, tomada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 11 de novembro de 2019, devendo ser anulado o cabimento relativo à despesa inerente ao objeto do procedimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana

Ponto 11 – RECLAMAÇÃO SOBRE ESTADO DE ÁRVORE NO RECINTO EXTERIOR DO JARDIM DE INFÂNCIA DA BARROSA

Um munícipe residente junto ao local voltou a reportar à Junta de Freguesia da Barrosa preocupação quanto ao estado de uma árvore existente em terreno municipal à entrada do recinto exterior do Jardim de Infância da Barrosa.

Foi vistoriada a situação em 30-01-2020 e é elaborada a seguinte informação:

1. - a árvore em causa é uma acácia (*Acacia dealbata*) adulta, de grande porte, com cerca de 10-12m de altura, encontrando em bom estado vegetativo, com a copa completa, sem vestígios de pragas ou doenças, sem ramos partidos ou deteriorados, sem queda de ramos em redor;
2. - a árvore encontra-se com alguma inclinação devido à ação constante dos ventos dominantes;
3. - Desde a última vistoria verifica-se que o posicionamento da árvore se mantém, no entanto, devido aos recentes temporais e mais provavelmente devido a trabalhos de construção realizados junto ao colo (lancilagem ?), as raízes foram danificadas, tendo eventualmente sido cortadas, encontrando-se assim a árvore em segurança precária.

Tendo em conta o observado, verifica-se que o risco de queda da árvore aumentou significativamente, propondo-se o seu abate logo que possível, com substituição por outra árvore, sugerindo-se desde já a *Prunus cerasifera*.

À consideração superior,

Benavente, 2 de fevereiro de 2020

Fernando Luís Silva Graça, arquiteto paisagista

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE disse que sendo proposto o abate da árvore em questão, crê que, como sempre, a Câmara Municipal deverá fazer visita ao local.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade que a Câmara Municipal efetue visita ao local.

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 12 – DIA DIOCESANO DO ADOLESCENTE – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUTOCARRO – 14 DE MARÇO DE 2019

Entidade: Paróquia de Benavente

Assunto: Solicita cedência do autocarro para a deslocação de jovens de Benavente a Montemor-o-Novo, onde irão participar no Dia Diocesano do Adolescente.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE propôs que, havendo disponibilidade do autocarro, a Câmara Municipal possa ceder o mesmo para o fim pretendido.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o autocarro à Paróquia de Benavente, para deslocação de jovens da freguesia a Montemor-o-Novo, onde irão participar no Dia Diocesano do Adolescente.

Ponto 13 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO PALÁCIO DO INFANTADO – 11 DE FEVEREIRO

Pelos senhores vereadores Pedro Pereira e Florbela Parracho foi pedida escusa, nos termos do art. 73.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, relativamente ao assunto em apreço, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Entidade: Comissão Política Concelhia do Partido Socialista de Benavente

Assunto: Dada a ocupação do *foyer* do Cineteatro, solicita a cedência do auditório do Palácio do Infantado, em Samora Correia, no dia 11 de fevereiro, entre as 20.45h e as 23 horas, para a realização da cerimónia de tomada de posse dos novos órgãos dirigentes da Concelhia local.

Solicita, igualmente, a disponibilização de todas as facilidades da sala, tais como, púlpito, sistema de som, retroprojetor e de uma mesa com 5 cadeiras no palco.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE deu nota da pretensão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o auditório do Palácio do Infantado, em Samora Correia, à Comissão Política Concelhia do Partido Socialista de Benavente, para realização da cerimónia de tomada de posse dos novos órgãos dirigentes, dia 11 de fevereiro, entre as 20.45h e as 23 horas, e prestar o apoio logístico solicitado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 14 – 5.ª EDIÇÃO CONTRARRELÓGIO POR EQUIPAS – 16 DE FEVEREIRO – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Associação Recreativa do Porto Alto

Assunto: Solicita a cedência do seguinte material, para realização do evento supra:

Palanque com 6 metros de comprimentos e 1 metro de altura, a montar junto ao Centro Social do Porto Alto;

1 tasquinha dupla;

1 tenda em lona;

50 grades metálicas.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO observou que o Contrarrelógio por Equipas tem vindo a ser organizado pela Casa do Benfica de Samora Correia. Contudo, em virtude dessa instituição estar a passar por um vazio diretivo, a secção de ciclismo da AREPA, com a ajuda de alguns elementos que estavam ligados à Casa do Benfica (e que se predispõem a transmitir o seu *know how* de organização daquela prova), vai realizar a 5.ª edição daquele contrarrelógio, para não se perder essa prova, que é apreciada e bastante competitiva, trazendo até ao município de Benavente alguns nomes de referência.

Acrescentou que o pedido é o habitual, crendo que a Câmara Municipal está em condições de conceder o solicitado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Associação Recreativa do Porto Alto, para realização da 5.ª edição do Contrarrelógio por Equipas, dia 16 de fevereiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 15 – 5.ª EDIÇÃO CONTRARRELÓGIO POR EQUIPAS – 16 DE FEVEREIRO – PEDIDO DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

Entidade: AREPA – Associação Recreativa do Porto Alto

Assunto: Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para a realização da 5.ª Edição Contrarrelógio por Equipas no dia 16 de fevereiro de 2020.

Anexa ao requerimento, mapa com os locais assinalados, regulamento da prova, programa e parecer favorável da GNR – Comando Territorial de Santarém – Destacamento de Coruche.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a emissão de alvará de licenciamento para a realização da 5.ª edição do Contrarrelógio por Equipas, dia 16 de fevereiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Educação

Ponto 16 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / ESCALÕES DE APOIO-PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO – ANO LETIVO 2019/2020

Informação n.º 1238, de 04/02/2020

Em complemento da informação DMCET n.º 7828, de 25 setembro, 443, de 10 outubro, 9352 e 9902, de 11 e 27 novembro, 10453, de 11 de dezembro e presentes a reunião, submete-se agora a conhecimento superior, em lista anexa, os escalões entretanto solicitados, bem como as alterações que decorreram de novos pedidos de apreciação, com base nas declarações da Segurança Social.

N.º de boletins	Novos escalões	Alteração de escalão	
		De	Para
17	A		
5	B		
12	C		
2		C	A
1		C	B

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação em análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação n.º 1238, de 04/02/2020 e, nos termos da mesma, aprovar a atribuição de novos escalões e alterar os já atribuídos, todos constantes da lista que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 17 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SAMORA CORREIA – CADERNOS DE ATIVIDADES E MATERIAL ESCOLAR 2019/2020

Informação n.º 1171, de 31/01/2020

No âmbito da promoção de medidas de combate à exclusão social e ao abandono escolar, bem como, na igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar, os Municípios assumem um papel de responsabilização ao assegurar a continuidade e reforçar o apoio socioeducativo, aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

Neste sentido, foi aprovado pela Câmara Municipal, na reunião de 2019.09.09, a informação DM CET n.º 7110/2019, de 4 de setembro, “Proposta de atribuição de auxílios económicos no âmbito da Ação Social Escolar – ano letivo 2019/2020”.

Assim sendo, vem agora o Agrupamento de Escolas de Samora Correia solicitar, através do ofício n.º 24/2020, de 20 de janeiro, a verba de 209,81 € (duzentos e nove euros e oitenta e um cêntimos), referente ao material escolar, levantado nas papelarias escolares, durante o 1.º período, de acordo com a listagem nominal, apresentada pelo Agrupamento.

Agrupamento de Escolas de Samora Correia	Valor a transferir
Acácias	20.08 €
Cepa	154.37 €
Cesc	28.73 €
F Escudeiros	6.63 €
Total	209,81 €

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE aludiu à pretensão em análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação n.º 1171, de 31/01/2020 e, nos termos da mesma, transferir para o Agrupamento de Escolas de Samora Correia a verba de 209,81 € (duzentos e nove euros e oitenta e um cêntimos), referente ao material escolar levantado nas papelarias escolares, durante o 1.º período, de acordo com a listagem nominal que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 18 – PAGAMENTO DOS CADERNOS DE ATIVIDADE ÀS FAMÍLIAS APOIADAS NO ÂMBITO DA ASE – ANO LETIVO 2019/2020

Informação n.º 1246, de 04/02/2020

Com o objetivo de desenvolver os procedimentos relativos à participação dos cadernos de atividades, após a aprovação em minuta dos escalões de abono de família, de acordo com o posicionamento da Segurança Social para o ano letivo 2019/2020, submete-se à Câmara a relação devidamente validada dos encarregados de educação que solicitaram o referido apoio.

O valor máximo da comparticipação dos cadernos de atividades é de 35,00 € para os alunos do 1.º e 2.º anos de escalão 1 (A) e Nee's e de 20,00 €, para os alunos de escalão 2 (B).

Os alunos do 3.º e 4.º anos de escalão 1 (A) e Nee's o valor máximo da comparticipação é de 45,00 € e para os alunos de escalão 2 (B) é de 25,00 €. O valor remanescente destinar-se-á a material escolar, ficando disponível na papelaria dos respetivos Agrupamentos de Escolas.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior, lista nominal dos encarregados de educação, com os valores propostos, para se proceder ao pagamento dos cadernos de atividades, no valor total de 170,00 € (cento e setenta euros), sendo 70,25 € (setenta euros e vinte e cinco cêntimos) para cadernos de atividades e 99,75 € (noventa e nove euros e setenta e cinco cêntimos) para material didático.

Nota: Todos os processos analisados estão arquivados no setor de Educação.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a informação em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação n.º 1246, de 04/02/2020 e, nos termos da mesma, proceder ao pagamento dos cadernos de atividades aos encarregados de educação constantes da lista que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata, totalizando 70,25 € (setenta euros e vinte e cinco cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ação Social

Ponto 19 – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO B PARA ESCALÃO A

Informação Social n.º 1320

PEDIDO FORMULADO:

Alteração de escalão B para escalão A.

ESTAB. ENSINO: JI EB1 n.º 1 de Benavente

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

Ao abrigo do art.º 14.º do decreto-lei 116/2010, de 22 de outubro, que determina o montante para atribuição de escalão de abono de família, a aluna está integrada corretamente no escalão 2 (B) da Segurança Social. No entanto, a situação socioeconómica vivenciada pelo agregado familiar atualmente é muito complexa, uma vez que as despesas fixas são elevadas.

Face ao exposto, propõe-se, se o Executivo assim o entender, que a aluna possa ser integrada no escalão A.

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara da Municipal que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à alteração de escalão, por conter referências a “*Dados Pessoais*” do candidato e respetivo agregado familiar, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento/divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Eva Oliveira Teles

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE explanou a situação do agregado familiar em causa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a atribuição do escalão A à aluna referenciada na informação social n.º 1320, que se homologa, a título excecional e verificada que foi a necessidade da família.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 20 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Declaração de apoio à candidatura ao programa LIFE do projeto “*LxAquila – Rede de custódia pela conservação da população periurbana de águia-de-Bonelli em Portugal*”;
- Proposta de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia para 2020 – Proposta com o número interno de registo 1331/2020, de 05/02;
- Adenda ao contrato de cooperação n.º 18/2019, celebrado entre a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e os municípios de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Cartaxo, Coruche, Rio Maior e Santarém, nos domínios da segurança pública e da proteção civil – Proposta com o número de registo interno 1332/2020, de 05/02;
- Início do procedimento e participação procedimental tendo em vista a elaboração do Regulamento Municipal de Cedência e Utilização de Viaturas Municipais – Proposta com o número interno do registo 1345/2020, de 05/02;
- Proposta de protocolo relativo à cedência de transporte aos Agrupamentos de Escolas e às Instituições Particulares de Solidariedade Social da área do município – Proposta com o número interno de registo 1.346/2020, de 05/02;
- Renúncia ao direito de preferência que impende sobre o lote número 41 da Urbanização do Vale Bispo, na Barrosa;

- Empreitada de “Requalificação e reabilitação do cruzeiro do Calvário – Zona envolvente, muro de contenção e muralha do jardim, em Benavente” – Relatório Final;
- Pedido de cedência do auditório do Palácio do Infantado – 11 de fevereiro;
- 5.ª Edição Contrarrelógio por Equipas – 16 de fevereiro – Pedido de apoio;
- 5.ª Edição Contrarrelógio por Equipas – 16 de fevereiro – Pedido de emissão de alvará de licenciamento;
- Ação Social Escolar / Escalões de apoio – Pré-escolar e 1.º ciclo – Ano letivo 2019/2020;
- Auxílios económicos – Agrupamento de Escolas de Samora Correia – Cadernos de atividades e material escolar 2019/2020;
- Pagamento dos cadernos de atividades às famílias apoiadas no âmbito da ASE – Ano letivo 2019/2020;
- Pedido de alteração de escalão B para escalão A.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e vinte e quatro minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.